

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 909, DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Crê
3.132.000,00 (três milhões cento e trinta e dois mil cruzeiros), à
dotação "6 63 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios",
do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de outubro de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldô Conveia Franco)


- Secretário -
(Ilynce Ribeiro Chaves)